

## REALISMO E FALSAS MEMÓRIAS

Ronie Alessandro Teles da Silveira<sup>1</sup>

### RESUMO

Os estudos experimentais atuais sobre falsas memórias se intensificaram muito nos últimos anos. O presente artigo se propõe a analisar as implicações epistemológicas desses estudos em função da crescente importância das descobertas produzidas na área. Um aspecto que tem passado despercebido na investigação atual sobre falsas memórias está baseado em crenças epistemológicas realistas. Essas crenças levam a aceitar como verdadeiro que o controle experimental garante a posse do que *realmente aconteceu* e torna possível a realização de testes de distorção mnemônica. A questão central é que essas crenças realistas não são justificadas por nenhum tipo de critério epistemológico. Mais que isso, parece que essas crenças distorcem a própria realidade, comprometendo inteiramente os resultados dos estudos sobre falsas memórias. Isso ocorre porque eles priorizam apenas a intencionalidade do investigador que é projetada sobre o controle experimental, descartando as interpretações divergentes ou complementares dos participantes. Uma mudança nos procedimentos experimentais se torna necessária para contornar essa dificuldade contida na presente linha de investigação.

Palavras-chave: falsas memórias; realismo; controle experimental; oscilação da realidade; intencionalidade

### ABSTRACT

The present experimental studies about false memories have developed very in the last years. The present article is proposed to analyze the epistemological implications of those studies in function of the growing importance of the discoveries produced in the area. An aspect that has passed unnoticed is that the present inquiry about false memories is based itself in realistic epistemological beliefs. Those beliefs cause to accept as true the experimental control guarantees the possession of that *really happened* and enables the mnemonic distortion tests achievement. The central question is that these realistic beliefs do not be justifiable by any epistemological criterion. More than that, it shows up those beliefs distort the own reality, committing entirely the results of the studies about false memories. That occurs because they prioritize barely the investigator's intentionality that is projected on experimental control, discarding the participant's divergent or complementary interpretations. It is defended a change in the experimental procedures becomes necessary for contour that implied difficulty contained in the present line of inquiry.

Key words: false memories; realism; experimental control; oscillation of reality; intentionality

---

<sup>1</sup> Possui Mestrado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutorado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. É Professor Adjunto da Universidade Federal da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

## **Considerações Iniciais: Falsas Memórias**

Nos últimos anos, a pesquisa sobre a memória humana passou por uma grande explosão quantitativa (LOFTUS, 1997a; BRAINERD E REYNA, 2005; PEZDEK E LAM, 2007). A Psicologia é a área do conhecimento humano responsável por levar adiante a maior parte desse esforço atual de investigação. Ela se propõe a compreender o funcionamento da nossa capacidade mnemônica - do ponto de vista do seu processamento e do ponto de vista de sua base cerebral. Embora tenham sido feitas muitas descobertas sobre o funcionamento da memória humana a partir desses dois pontos de vista, as implicações filosóficas desse esforço científico ainda não foram devidamente analisadas.

Isso se deve basicamente às diferenças nos procedimentos de prova e demonstração usados, de um lado, pela Filosofia e, de outro, pela Psicologia. Essas diferenças têm impedido um debate que, se fosse realizado, poderia se mostrar promissor no sentido de fornecer aporte teórico à Psicologia e uma fonte de alimentação para a discussão filosófica. Embora, em geral, os adeptos de ambas declarem o caráter supérfluo dessa mútua contribuição, ela me parece desejável na medida em que me parece que esse diálogo poderia trazer benefícios significativos para as partes envolvidas. Ele seria produtivo porque geraria diversidade e a possibilidade de novas perspectivas para essas duas áreas do conhecimento: a Filosofia e a Psicologia. Por isso, acredito que as dificuldades decorrentes do uso de vocabulários e de estratégias de argumentação distintas têm de ceder lugar à disposição para o diálogo – mas não necessariamente para o acordo.

Esse texto se propõe a desenvolver parte desse diálogo explorando uma das principais implicações epistemológicas do impacto dos estudos psicológicos contemporâneos sobre as falsas memórias.

### **1. A base epistemológica das falsas memórias**

Na investigação em Psicologia, o termo “falsas memórias” tem sido utilizado em dois sentidos principais: 1) como lembrança de algum evento nunca acontecido e 2) como distorção parcial de acontecimentos. O primeiro uso é apenas marginal e é empregado em apenas 13% das pesquisas efetivamente realizadas (PEZDEK E LAM, 2007). Portanto, podemos considerar que o uso relevante, para a literatura especializada, do termo “falsas memórias” equivale à noção de “distorção mnemônica”.

A distorção faz referência ao processo de incorreção gerado pelo funcionamento da memória. Em termos epistemológicos, a noção de *distorção* implica o reconhecimento de duas instâncias distintas: a ocorrência original e sua memória posterior, responsável pela desfiguração do original. Supõe-se, portanto, que a memória visa um *evento real independente* e temporalmente anterior ao início da atividade mnemônica. Nisso se encontra o que denomino de base realista da investigação sobre falsas memórias na Psicologia: a crença de que a memória correta ou verdadeira é uma cópia mental de um evento real acontecido anteriormente (SILVEIRA, 2008).

Embora, tenham sido formuladas algumas dúvidas acerca de sua validade (LOFTUS, 1997b), essa crença realista orienta explícita ou implicitamente a investigação contemporânea sobre falsas memórias. Na verdade, as crenças realistas já estavam presentes em uma das primeiras formulações da cultura ocidental sobre a memória: o pensamento aristotélico (ARISTÓTELES, 1982).

Essa crença realista é, de fato, o núcleo epistemológico fundamental tanto da tradição filosófica predominante quanto da recente investigação psicológica sobre a memória. Sem ser mais específico do que é necessário aqui, pode-se afirmar que há uma relativa uniformidade entre a investigação científica atual e a tradição filosófica, mesmo se considerarmos as teorias marginais sobre a memória humana nesse último campo. Por exemplo, nem o pensamento de Bergson (1896/1990) nem o de Hume (1739/2002) possuem essa base realista (SILVEIRA, 2005a; 2005b).

Embora tal crença realista esteja muito difundida e extensamente presente na literatura em Psicologia, pretendo evidenciar como ela é uma extrapolação equivocada da noção de *controle experimental*. A noção de controle experimental indica a possibilidade de que não ocorram interferências indesejadas nas condições de realização de uma investigação empírica (BORING, 1954; MARTIN, 2007). Em outras palavras, se alguém quer verificar o efeito da idade na produção de falsas memórias, tem que obter controle sobre as condições do experimento de tal forma que possa verificar se o efeito é mesmo produzido pela idade e não pelo grau de instrução ou pelo sexo dos participantes, por exemplo. Uma estratégia para obter controle, nesse caso, seria dividir os participantes em dois grupos separando-os quanto à instrução e quanto ao sexo. Isso permitiria isolar as variáveis *instrução* e *sexo* e obter controle experimental sobre elas.

Obter controle experimental, portanto, é se assegurar que o efeito está provavelmente ligado a uma variável *que é visada pelo experimentador* e não a outros fatores. Assim, o que

terá que ser controlado estará ligado ao propósito específico do investigador quando constrói um experimento. São as suas hipóteses iniciais que irão determinar o que deve ou não deve ser controlado, obtendo-se assim o delineamento experimental. Se as hipóteses consistirem em afirmações sobre a interferência da instrução e do sexo sobre a memória, serão essas variáveis que deverão ser controladas.

Se não houver controle experimental adequado, não haverá condições de indicar qual a provável causa de determinado efeito – ou, mais prudentemente, a presença de uma correlação - mesmo que sua ocorrência seja verificada. Embora relações causais sejam extremamente difíceis de serem estabelecidas na prática da cultura científica experimental, ela funciona nesse contexto como um dever-ser: um resultado que se deseja sempre obter e que regula os procedimentos de pesquisa.

## **2. Controle experimental e realismo**

Partindo da noção de controle experimental, veremos que a base para a maioria dos estudos sobre falsas memórias implica a crença de que se controlam os estímulos originais. Serão eles que fornecerão o fundamento para a verificação posterior de uma eventual distorção produzida pela memória. Sem esse controle, não haveria como falar em *distorção*, na medida em que não estaríamos de posse do evento original para ser confrontado com o evento lembrado - a cópia mnemônica gerada posteriormente. Portanto, ter controle experimental sobre os estímulos iniciais ou sobre *o que realmente ocorreu* é um requisito preliminar para se estudar distorções de memória.

O que estou denominando de realismo é o pressuposto básico existente nesse contexto de investigação: a idéia de que se está de posse do evento real, de que se sabe o que ele é em última instância ou de que não há ambiguidade no significado dos estímulos fornecidos aos participantes. Assim, o pressuposto realista funciona como uma condição para o controle experimental de uma investigação sobre falsas memórias.

Vou utilizar um exemplo real de um estudo realizado, para tornar evidente a idéia de controle experimental e de seu pressuposto realista. O objetivo da pesquisa a que faço referência foi o de verificar a interferência do processo de interrogatório sobre o conteúdo de depoimentos relativos a um evento específico (PISA E STEIN, 2006) e possui importantes conseqüências jurídicas.

No experimento foi mostrado um vídeo a algumas crianças. Depois elas foram interrogadas por escrivãos de polícia que não tiveram acesso prévio ao conteúdo do vídeo. O objetivo dos escrivãos era descobrir o que havia ocorrido por meio da inquirição individual das crianças – uma situação muito semelhante a um interrogatório policial. O vídeo mostrava uma situação familiar em que ocorria o desaparecimento de dinheiro. Na situação mostrada no vídeo havia quatro pessoas: 1) um menino de aproximadamente 12 anos que estava jogando vídeo game e que não residia na casa – ele era uma visita; 2) um outro menino de uns 10 anos, morador da residência, o filho; 3) uma adolescente de 15 anos moradora, a filha 4) a mãe do menino de 10 anos e da adolescente. O vídeo mostrava que na ausência da mãe a filha pegava o dinheiro e se retirava da casa. A mãe percebia o desaparecimento e ficava intrigada, pois um pouco antes havia contado e guardado o dinheiro.

Apresento abaixo a parte do interrogatório, no seu formato original, de uma escritã com uma das crianças entrevistadas para evidenciar uma suposta distorção de memória motivada por indução durante o interrogatório. Embora seja longa, a citação é eloquente.

Entrevistadora: - Tá. O que tu viu nesse vídeo?

Criança: - Eu vi uma guria né, a mãe, eu acho que é a mãe dela né, a mãe dela botou um dinheiro dentro de uma coisa lá e daí a filha, ela pegou o dinheiro e saiu na rua.

Entrevistadora: - E? E ficava quem em casa daí?

Criança: - O filho dela.

Entrevistadora: - E quando ela saia o filho dela aproveitava, e fazia o que? O que ele fazia?

Criança: - A filha dela pegava o dinheiro.

Entrevistadora: - Ah era uma menina. ... E ela aproveitava que a mãe...?

Criança: - Saia e pegava né.

Entrevistadora: - Ela aproveitava então...pegava o dinheiro, e fazia o que com o dinheiro?

Criança: - Saia pra fora da rua.

Entrevistadora: - E saia pra rua?

Criança: - É.

Entrevistadora: - E ele... e... pegava o dinheiro, e ela fez isso várias vezes ou só uma vez?

Criança: - Só uma.

Entrevistadora: - Ahã. Então ele fez isso uma vez? Ela fez, a menina fez, uma vez? ... Pegou o dinheiro e saia de casa?O que ela fez, ela perguntou pra ele, e o que ele disse?

Criança: - Disse que...

Entrevistadora: - Ela.

Criança: - Ele disse...

Entrevistadora: - Ela ou ele? Tu disse que era ela, uma menina né?

Criança: - É. Ele falou que não tinha...não...ele falou que...não...ele não viu.

Entrevistadora: - É uma menina ou um menino?

Criança: - Menina.

Entrevistadora: - Menina. Então é ela né?

Criança: - É.

Entrevistadora: - Ela disse que não viu o dinheiro?

Criança: - Ele disse que não viu.

Entrevistadora: - Então é um menino, não é uma menina. A filha da mulher que roubou dinheiro, é um menino então, é um menino?

Criança: - Acho que é.

Entrevistadora: - E a mãe perguntou então e ele disse que não pegou o dinheiro, que não viu o dinheiro.

Criança: - É.  
Entrevistadora: - Ele disse que não tinha visto o dinheiro?  
Criança: - É.  
Entrevistadora: - E aí, que a mãe disse pra ele?  
Criança: - Pra ele tomá, eu acho que tinha um amigo dele lá né, daí ela falou pro amigo dele ir embora...  
Entrevistadora: - O amigo dela, da mãe?  
Criança: - Não sei.  
Entrevistadora: - Tava lá, e daí?  
Criança: - Daí ela mandou, o amigo né, embora da casa dela.  
Entrevistadora: - Era amigo da mãe ou do filho?  
Criança: - Do filho.  
Entrevistadora: - E daí ele mandou o amigo embora.  
Criança: - É.  
Entrevistadora: - E falou alguma coisa pro amigo também ou não?  
Criança: - Não.  
Entrevistadora: - Não?  
Criança: - Não sei.  
Entrevistadora: - Não sabe.  
Criança: - Ahã.  
Entrevistadora: - Só mandou o amigo dele embora pra conversar com a criança?  
Criança: - É.  
Entrevistadora: - E o que o filho disse?  
Criança: - Que não viu, que não viu ninguém pegando o dinheiro.  
Entrevistadora: - Que ele não viu o dinheiro e também não viu ninguém pegando.  
Criança: - É.  
Entrevistadora: - E o que mais daí?  
Criança: - Do que eu vi, só né.  
Entrevistadora: - Então...e o filho negou até o fim? O filho negou que não pegou o dinheiro?  
Criança: - É.  
Entrevistadora: - Mas, tu viu que ele pegou?  
Criança: - Ele pegou.  
Entrevistadora: - Isso que tu viu, meu amor?  
Criança: - É.  
Entrevistadora: - Então tá. (Pisa e Stein, 2006).

A distorção ocorrida durante o interrogatório é evidente se considerarmos que o vídeo consiste no controle experimental do evento. Ou seja, o vídeo supostamente mostra o que realmente aconteceu: quem pegou o dinheiro foi a *filha* e não o *filho*. Porém, a entrevistadora parecia acreditar desde o início que o culpado era o filho. Provavelmente ela obteve essa idéia a partir de algum depoimento anterior que já havia sugerido ser o filho o verdadeiro culpado. Curiosamente, um dos dados desse trabalho é a constatação de que o número de perguntas abertas durante as entrevistas vai diminuindo à medida que os escrivãos vão interrogando as crianças. Ou seja, quando eles não têm idéia nenhuma do que aconteceu, fazem perguntas mais genéricas e exploratórias, mas depois de terem uma hipótese em mente tentam comprová-la nos interrogatórios subseqüentes por meio de perguntas mais específicas.

Supondo-se que possuímos o controle experimental e o vídeo pode ser visto repetidas vezes, podemos identificar o processo de formação de falsas memórias a partir de um evento real. Destaco que é o controle experimental que nos fornece a base realista para estipular o

que são as falsas memórias e o que são as memórias verdadeiras. Aquilo que chamamos de *realidade* em uma situação experimental é o resultado de uma operação de controle de condições do próprio experimento. Por isso a noção de *controle experimental* é fundamental aqui já que o que se considera como sendo a realidade é um resultado do seu exercício: quanto maior o controle, maior serão as propriedades ontológicas de um evento. Do mesmo modo, sem nenhum controle não haveriam limites ontológicos claros e definidos e tudo se misturaria com tudo. Podemos dizer que o controle experimental estabelece um ambiente ontológico. Sem essa delimitação ontológica, o pesquisador sequer saberia o que são os estímulos iniciais do seu estudo. É o controle que nos diz o que realmente aconteceu e delimita um universo ontológico relevante para a investigação.

Então, como experimentadores teríamos acesso privilegiado a essa realidade, porque seríamos nós que o estaríamos definindo. Como controladores das variáveis em questão, veríamos através de um olho que capta o que é real, o que é independente da subjetividade e do ponto de vista das interpretações humanas dos fatos. Como experimentadores, controlaríamos as condições e, desse modo, produziríamos o que realmente acontece - já que é com base nisso que podemos avaliar se houve ou não distorção e, portanto, falsas memórias. A realidade é definida em função do controle experimental, de tal forma que podemos sempre voltar a ela para verificar se ocorreram distorções produzidas pela memória. O que realmente ocorreu, no caso do exemplo que estou utilizando, está gravado em um vídeo e pode ser visto quantas vezes forem necessárias para se obter a comprovação das distorções.

### **3. Intencionalidade e controle experimental**

Na verdade, como experimentadores, controlamos a intencionalidade do vídeo na medida em que sabemos o que ele significa *para nós*. Por exemplo, ao assistir o vídeo sabemos que é a adolescente quem pega o dinheiro - e isso é tudo o que nos interessa como experimentadores. O fato original verificável é que ela pegou o dinheiro. Nesse contexto falsas memórias são afirmações de que outras pessoas pegaram o dinheiro ou de ela pegou o dinheiro para outras finalidades, por exemplo.

Com isso, deixamos de fora a possibilidade de que o vídeo tenha vários significados que nós não visamos originalmente. Pode acontecer que alguém ao ver o vídeo pense que 1) a adolescente tenha se apoderado do dinheiro para fazer compras para a família, como poderia ser seu costume diário. Nesse caso não estaria ocorrendo um roubo. Pode ocorrer que alguém

pense que 2) ela trabalhe e que a mãe se aproprie sistematicamente do dinheiro dela e que, portanto, ela esteja apenas recuperando parte do que lhe havia sido tirado e que é seu por direito. Nesse caso, haveria uma ação de reparo que é perfeitamente legítima. Pode ser que alguém pense que 3) ela tenha retirado o dinheiro para comprar remédio para um outro irmão doente e vítima de maus tratos por parte da mãe. Pode ser que alguém pense que 4) ela seja chantageada pelo irmão menor para não revelar uma gravidez indesejada e que ele seja, de fato, quem usufruirá do dinheiro. Nesse caso, o menino é o verdadeiro culpado, embora seja ela quem pegou o dinheiro. Enfim, o vídeo pode significar muitas coisas para diferentes pessoas. É perfeitamente possível que existam várias interpretações divergentes acerca do mesmo vídeo. Essas interpretações seriam configuradas por intencionalidades que não foram visadas originalmente pelo experimentador. Para este último, a questão se resume a deixar claro quem pegou o dinheiro, em um sentido empírico específico definido previamente por ele. Mas para outro observador qualquer, o fato da adolescente ter pegado o dinheiro não é a palavra final e não configura um *fato*.

Note que todas essas possibilidades alternativas não visadas originalmente não são vistas pelo olho do experimentador, embora possam estar em jogo para os participantes do experimento. O que quero dizer é que não há, de fato, controle experimental da situação porque não há controle da intencionalidade dos participantes. A intencionalidade é aquilo que define um ponto de vista específico, aquilo que o participante de uma situação *visa* no momento em que participa dela ou a interpreta.

A circunstância de termos uma gravação em vídeo não significa que estamos de posse do que realmente está acontecendo. Com efeito, o vídeo pode ser utilizado como suporte empírico para várias intencionalidades distintas e não tem, em si mesmo, nenhuma marca de uma suposta intencionalidade privilegiada para a situação. Isto é, não há um sentido exclusivo para uma *evidência empírica*. Dessa forma, o vídeo pode ser o suporte para todas as possíveis narrativas alternativas que citei acima (1, 2, 3 ou 4). Empiricamente se trata do mesmo evento. Intencionalmente, se tratam de eventos muito diferentes. Entretanto, o *fato* não é determinante de uma ou outra intencionalidade. Aquilo que está ocorrendo não está definido claramente senão para o experimentador dotado de uma intencionalidade específica. Isso prova que o conteúdo da realidade é uma função do suporte fornecido pelo vídeo acrescido da intencionalidade dos diversos expectadores. O significado dos estímulos não é dado *somente* pela intencionalidade do experimentador.



A soma do suporte empírico e das diferentes intencionalidades gera realidades alternativas e divergentes. Basta compararmos a versão do experimentador com as versões 1, 2, 3 e 4 que apresentei acima. Nenhuma das combinações possíveis entre o vídeo e as intencionalidades que caracterizei gera a *mesma realidade*, embora todas elas sejam adequadas à base empírica. Isto é, nenhuma delas pode ser negada por estar em contradição com o que é visto no vídeo. A equação que o investigador utiliza para definir a realidade é muito extremamente limitada, porque apenas a sua intenção é inserida nela.

A dificuldade que estou indicando está ligada ao mecanismo utilizado para tornar legítimo o critério de realidade implicado no controle experimental. Esse mecanismo de definição do ambiente ontológico relevante leva em consideração somente a intencionalidade do experimentador, mas exclui todas as intencionalidades divergentes. E, se não diz respeito aos participantes, trata-se somente de uma realidade que não é compartilhada por todos: ela é somente a realidade que é visada pelo experimentador. Ela é uma entre várias outras que podem estar em jogo durante o experimento – basta verificar, no texto citado, a clara intenção da interrogadora em culpar o menino, a despeito das afirmações da criança entrevistada de que a culpada era a filha. Os exemplos hipotéticos que mencionei acima de como outras pessoas podem interpretar o vídeo é a evidência de que não há uma versão ontológica privilegiada acerca do sentido original do vídeo. Portanto, não há um significado ou uma ontologia predominante e independente dos participantes e do experimentador. E se isso não existe, o controle experimental torna-se apenas uma espécie de privilégio injustificado do investigador em definir o que é a realidade.

Minha crítica relativa ao controle experimental não diz respeito a que nele se controla apenas parte das variáveis que existem. Ela visa uma característica anterior: a de que o controle estabelece uma dimensão ontológica definida como relevante *para o experimentador* e, com base nisso, avalia o quanto *os outros* distorceram sua memória.

A fragilidade epistemológica do controle experimental é que ele produz a ilusão de uma realidade sem controvérsias, por exclusão da intencionalidade dos participantes. Ele deixa de fora a pluralidade das interpretações alternativas como se o suporte empírico, o vídeo, contivesse em si uma única versão privilegiada – a do experimentador. Mas uma gravação em vídeo não possui um compromisso de fidelidade com a realidade, pois vimos que o conteúdo dessa última não é uma função apenas da intencionalidade do experimentador.

A crença na eficácia ontológica do controle experimental produz um empobrecimento ontológico na medida em que reduz tudo à intencionalidade do investigador. A realidade

produzida pelo controle experimental é uma redução da diversidade ontológica gerada por um conjunto das intencionalidades que estão em jogo, sempre em situações das quais participem várias pessoas. O controle experimental consiste em uma espécie de corte feito sobre a potencial riqueza ontológica do mundo. Ele funciona como um processo de exclusão das dimensões ontológicas visadas pelos demais.

Entretanto, e essa é a questão determinante aqui, não há nenhum motivo que garanta que esse corte é legítimo em algum sentido. Isto é, a realidade está sendo reduzida à intencionalidade do experimentador sem que exista um bom motivo para colocar essa intencionalidade em um patamar epistemológico superior às das demais intencionalidades. Posso conceder que algum corte tenha mesmo que ser feito na totalidade do real, de tal forma que ele se torne tratável pela ciência – até aqui se trata simplesmente da adoção do procedimento analítico. Afinal de contas, parece mesmo necessário separar para conhecer. Contudo, não há nenhuma garantia de que o corte epistemológico feito pelo pesquisador possua algum tipo de superioridade que o torne *melhor* ou *mais real*. Pode ocorrer que justamente nesse corte, se perca dimensões ontológicas importantes da realidade.

Se isso ocorre, o que denominamos de falsas memórias serão *falsas* apenas com relação a algo que não é um componente relevante da realidade. Pode acontecer que uma falsa memória detectada em um experimento na perspectiva do experimentador não seja uma falsa memória para o participante, porque suas crenças sobre o que realmente ocorreu tornam essa lembrança uma memória verdadeira. Se a realidade pode oscilar de acordo com a referência (a intencionalidade do experimentador, dos participantes ou de ambos), não há como as falsas memórias não oscilarem também.

#### **4. A oscilação da realidade**

Como há, de início, várias realidades, tantas quanto as intencionalidades alternativas, as falsas memórias terão que ser distinguidas das verdadeiras por outro critério que não o gerado pelo controle experimental (a intencionalidade do experimentador): o confronto da suposta cópia com os estímulos originais.

Para que isso se torne mais claro, tornarei mais evidente dois usos do termo *realidade*: 1) a realidade que é visada exclusivamente pelo experimentador e que funciona, erroneamente no meu entendimento, como critério para a identificação das falsas memórias e 2) a realidade que é gerada pelo confronto das intencionalidades de todos os participantes, incluindo o

próprio experimentador. Nesse último sentido, a realidade torna-se resultado de uma equação que envolve o fato original e o conjunto de interpretações que se agregam a ele.

No caso do vídeo, teremos a seguinte situação: a realidade do experimentador diz que o dinheiro foi pego pela adolescente. Isso é o evento real e as narrativas divergentes serão consideradas falsas memórias. Porém, se predominar a versão resultante do interrogatório acima (um tipo de diálogo que propicia uma espécie de instauração ontológica), a realidade será diferente já que nela quem pegou o dinheiro foi o menino.

O segundo conceito implica em uma oscilação no conteúdo da realidade em função do resultado do confronto das várias intencionalidades envolvidas – a realidade poderá variar em função do confronto entre as várias interpretações. Nesse caso, mesmo vendo que quem pegou o dinheiro foi a filha, isso não significa que ela seja a beneficiária do dinheiro. Como vimos acima, através das hipóteses alternativas 1,2,3 e 4, pode nem ter ocorrido um furto. A redução da realidade à intencionalidade do experimentador, expressa no controle experimental, empobrece o mundo. Seria necessário que antes de tratarmos das falsas memórias seria necessário tratar da *falsa realidade*, forjada pelo controle experimental. Somente reconhecendo essa redução produzida pelo controle experimental sobre uma possibilidade ontológica mais ampla, o sentido da investigação sobre falsas memórias poderia avançar.

No caso do interrogatório envolvendo, de um lado, um adulto dotado de uma plena capacidade cognitiva e lingüística e, de outro lado, uma criança, observamos como diálogos para a *instauração* de uma realidade podem ser desequilibrados. Isso ocorre na medida em que um dos participantes não possui recursos para fazer valer sua intencionalidade e sua versão dos fatos, já que está em desvantagem cognitiva, lingüística e social. Essa constatação pode nos advertir do quanto as condições de acesso à educação e a bens culturais de toda ordem podem prejudicar a variedade ontológica no interior de uma sociedade injusta. Em outras palavras, esse exemplo evidencia o quanto sociedades injustas produzem pouca variedade ontológica, já que terminam privilegiando as narrativas dos possuidores de recursos para fazer valer sua intencionalidade. Nesse caso, a pobreza de recursos humanos redundando em miséria ontológica do mundo.

A noção de realidade, no primeiro sentido do termo, não é defensável na medida em que ela supõe algo que não pode acontecer: o controle da intencionalidade dos participantes envolvidos em um determinado evento, a transparência do olhar do investigador para além das intencionalidades dos outros. O que ocorre na situação experimental é simplesmente uma

simplificação excessiva e injustificável que privilegia um dos atores em detrimento de todos os demais: o experimentador.

Somente a eliminação da diversidade dos participantes do jogo social que envolve as intencionalidades individuais poderia garantir a posse definitiva da realidade, naquele primeiro sentido do termo. Nesse caso, só a supressão da diversidade dos atores pode garantir a unidade de intencionalidades requerida por tal conhecimento puro. Mas somente mecanismo anti-democráticos são capazes de fazer isso.

Sartre (1947) tinha razão ao dizer que o inferno são os outros, porque são eles que tornam a realidade algo diferente daquilo que visamos – e isso perturba a nossa existência. São os outros que fazem a realidade oscilar para mim, porque são eles que me oferecem outra interpretação do mundo. Com efeito, de minha perspectiva pessoal a realidade é uma, diretamente acessível, objetiva e plenamente adequada às minhas crenças. São os outros que geram a diversidade que sugere que minha realidade pode não ser a única e a melhor versão das coisas. São os outros que trazem consigo a incerteza ontológica.

Entretanto, podemos interpretar a fragmentação das intencionalidades da vida social como um processo que nos fornece opções de realidade originalmente invisíveis aos olhos de uma só pessoa e que podem nos colocar em melhores condições de ver alternativas ou outras descrições do mundo e de nós mesmos (RORTY, 1999). Talvez os outros não sejam exatamente o paraíso, como disse Sartre, mas podem ser a possibilidade de um mundo melhor.

## **5. Considerações Finais**

Há uma fragilidade epistemológica do controle experimental que consiste em adotar a intencionalidade de investigador como sendo a única determinante para o significado dos estímulos. O que é falso no controle experimental é que ele parece determinar o que realmente aconteceu, mas não pode produzir isso com legitimidade. Por sua vez, essa fragilidade epistemológica torna evidente a dificuldade em se estudar falsas memórias. Afinal, as falsas memórias serão falsas em relação a quê se já não há mais um evento original controlado que poderia servir como critério de separação entre o que de fato ocorreu e as distorções posteriores? Se não há mais um evento inicial real, naquela primeira acepção do termo, como poderíamos separar as memórias verdadeiras das falsas?

Parece necessário que passemos a lidar com a noção de oscilação da realidade em função da presença de várias intencionalidades envolvidas nos experimentos. Também parece inevitável assumirmos que há uma *indeterminação do passado* (REAVEY E BROWN, 2006), mesmo nos estudos sobre falsas memórias. Com efeito, só podemos separar o real do distorcido ou do falso a partir de nossas crenças coletivas atuais e não a partir de algum evento remoto e definitivamente instalado no passado. Nesse caso, o sentido do que aconteceu não seria um dado estabelecido no passado pela experiência individual e sim o objeto de uma interpretação feita no presente por uma comunidade de seres que constroem interpretações sobre o mundo e sobre si mesmos. Ou seja, o sentido do passado seria decidido pelo confronto do conjunto das intencionalidades envolvidas. Isso significa que todos os eventos da nossa vida pessoal são compartilhados com outras pessoas de tal forma que o seu significado não depende exclusivamente de nós. Não há nada no passado, nem mesmo nossas mais íntimas lembranças, cujo significado esteja estabelecido de uma vez por todas. Tanto é assim, que é freqüente que reinterpretemos os eventos de nossa vida passada de modo a descortinar novos sentidos que só o presente revela (SCHACTER, 2001).

Com efeito, o que chamo de *minha vida pessoal*, o conjunto de minhas experiências lembradas, é o resultado do permanente choque entre as minhas interpretações e as das pessoas ao lado das quais vivo. Assim, quando queremos estar seguros sobre eventos do nosso passado, consultamos pessoas próximas para nos certificarmos de que as coisas ocorreram da maneira como nos lembramos e, não raro, alteramos nossas memórias em função desse confronto – *corrigimos* nossas memórias através das lembranças dos outros. O que era falso pode tornar-se verdadeiro e o que era verdadeiro pode tornar-se falso.

O sentido do passado e o sentido da realidade são, portanto, um campo ativo de conflito entre as pessoas que experimentaram esses eventos. De uma perspectiva realista tradicional que adota o primeiro sentido do termo *realidade*, esse tipo de oscilação no sentido do passado em função de nossas crenças e disposições atuais é conhecido como *desvio de consistência* (SCHACTER, 2001) - um tipo de distorção intrínseco ao funcionamento normal da memória. Entretanto, chamo a atenção para o aspecto epistemológico envolvido nesse conceito de Schacter: o desvio de consistência não é compatível com a noção tradicional de controle experimental e com a noção de que o significado dos estímulos está estabelecido desde o início. O desvio de consistência só é compatível com a noção de uma realidade em oscilação.

Uma alternativa para a versão realista em prática hoje na pesquisa sobre falsas memórias, seria pensar que a diferença entre memórias verdadeiras e falsas consiste no fato de que as primeiras são aquelas que não contradizem as lembranças aceitas como verídicas pelas pessoas envolvidas com determinado *fato*. As falsas memórias são aquelas que, pelo contrário, contradizem as memórias já legitimadas. Isso transforma o conceito de falsas memórias em um conceito mutável e em permanente acomodação em função da dinâmica das crenças de uma dada comunidade que, nesse processo, se torna responsável por legitimar o significado de nossas experiências vividas. Com efeito, o que poderíamos julgar hoje como uma falsa memória, poderá ser reconhecido por todos nós como uma memória verdadeira em função da alteração da rede de lembranças que serão então reconhecidas como legítimas daqui a algum tempo. O que é determinante, nesse caso, é justamente a rede social de lembranças que funcionam como um pano de fundo mutável contra o qual comparo as minhas lembranças pessoais.

Essa oscilação permanente de sentido talvez faça mais justiça à instabilidade das crenças e idéias humanas do que a inadequada noção de que nossas memórias correspondam ou não a uma realidade independente e pétreia. De qualquer forma, parece que a Psicologia precisa abandonar os procedimentos tradicionais de controle experimental na medida em que eles empobrecem a realidade, antes mesmo dos testes de memória serem realizados. A adoção de métodos que considerem a dinâmica das intencionalidades dos participantes me parece ser uma necessidade para o desenvolvimento de teorias mais promissoras sobre as falsas memórias.

## Referências

- BERGSON, H. *Matéria e memória*. Trad. Paulo Neves da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 1896/1990.
- BORING, E.G. The nature and history of experimental control. *The American Journal of Psychology*, v. 67, n. 4, pp. 573-589, 1954.
- BRAINERD, C.J., REYNA, V.F. *The science of false memory*. New York: Oxford University Press,, 2005.
- HUME, D. *Tratado da natureza humana*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1739/2002.
- LOFTUS, E.F. Creating false memories. *Scientific American*, 277(3), 70-75, 1997a.

- LOFTUS, E.F. Memory for a past that never was. *Current Directions in Psychological Science*, v. 6, n. 3, pp. 60-65, 1997b.
- MARTIN, D.W. *Doing psychology experiments*. North Carolina State University, 2007.
- PEZDEK, K. & LAM, S. What research paradigms have cognitive psychologists used to study "false memory," and what are the implications of these choices? *Consciousness & Cognition*, 16, 2-17, 2007.
- PISA, O., Stein, L. *Psicologia do testemunho: os riscos na inquirição de crianças*. PUCRS, 2006. [Dissertação de mestrado não publicada]
- REAVEY, P., BROWN, S. D. Transforming past agency and action in the present. *Theory & Psychology*, v. 16, n. 2, pp. 179-202, 2006.
- RORTY, R. *Hope in place of knowledge: the pragmatics tradition in philosophy*. Taipei: Institute of European and American Studies/Academia Sinica, 1999.
- SCHACTER, D.L. *The seven sins of memory: how the mind forgets and remembers*. New York: Houghton Mifflin, 2001.
- SILVEIRA, R.A.T. Epistemologia e Falsas Memórias. In: Arthur Arruda Leal Ferreira. (Org.). *Pragmatismo e Questões Contemporâneas*. Rio de Janeiro: Arquimedes, p. 202-217, 2008.
- SILVEIRA, R.A.T. Tempo e Memória em Bergson. *Barbarói*, Santa Cruz do Sul, v. 22/23, p. 55-69, 2005a.
- SILVEIRA, R.A.T. A memória além de Hume. *Episteme*,. Porto Alegre, v. 22, p. 53-67, 2005b.
- SARTRE, J. P. *Huis clos*. Paris: Gallimard, 1947.